



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.793 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
POÇOS DE CALDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, visando à aquisição de 12 (doze) poltronas para o serviço de homodiálise, obedecendo a seguinte classificação:

12.02.13754282-003.3231 - Subvenções Sociais ..... R\$ 3.800,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.10585751-002.4210 - Desapropriação de área ..... R\$ 3.800,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1128, de 29 / 12 / 94.  
smg/rms.